



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

LEI Nº 405, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Diretor de Esportes da SEMEC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 71, de 30 de junho de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 52–A. O Diretor de Esportes, órgão do segundo grau divisional, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar o serviço de esportes, bem assim promover a integração social do indivíduo, através da implementação de programa de âmbito Municipal. "

"Art. 52–B. Compete ao Diretor de Esportes:

a) planejar, coordenar e executar as técnicas de educação física aos alunos da rede escolar e bem assim promover a orientação e incentivo da prática de esportes no Município;

b) planejar a distribuição do material didático especializado em educação física;

c) orientar, supervisionar e executar os programas referentes a educação física, desportos e recreação;

d) incentivar a criação de praças de esportes no Município, sugerindo normas para sua construção, inclusive quanto a sua localização;

e) fixar as necessidades mínimas, sugerindo a compra do material indispensável à prática da Educação Física da rede escolar Municipal;

f) sugerir, orientar e organizar atividades de jogos, gincanas, maratonas e outras atividades esportivas, com participação da comunidade;

g) propor convênios com Clubes e Entidades Esportivas para utilização de suas praças de esportes;

h) promover campanha educacional de esclarecimentos esportivos;

i) treinamento e preparo dos alunos da rede escolar para desfiles oficiais;

j) exercer outras atividades relacionadas com a Educação Física e Desportos, que forem determinadas pelo Secretário. "

Art. 2º O Diretor de Esportes da SEMEC deverá preencher os seguintes requisitos para acesso ao cargo:

I – nacionalidade brasileira ou equiparada, permitindo-se a admissão de estrangeiros para cargos cujo exercício não implique qualquer autoridade ou decisão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

observada a legislação federal;

II – gozo dos direitos políticos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – curso técnico de, no mínimo, trezentas e sessenta horas em educação física;

V – idade mínima de dezoito anos;

VI – gozo de boa saúde física e mental;

VII – não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

VIII – declaração de que não acumula cargos nos termos da Lei;

IX – cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, Pasep, foto 3/4, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos.

CC-3. Art. 3º O cargo de Diretor de Esportes, terá a remuneração de Referência

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 01 de fevereiro de 2006.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal